

**PORTARIA N.º 269/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o Memorando nº 033/2024-SEMAPPA de 29 de maio de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos a **GIOVANY PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 4959965 e CPF nº 786.042.222-00, GIOVANY PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência **0099**, Conta Nº **3906647**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101** - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

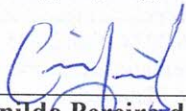
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **03 de julho de 2024**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Givanildo Pereira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA N.º 269/2024

**PORTARIA N.º 269/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** o Memorando nº 033/2024-SEMAPPA de 29 de maio de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos a **GIOVANY PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 4959965 e CPF nº 786.042.222-00, GIOVANY PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência 0099-0, Conta N.º 00040667-8, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento 3001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, 33.90.30-00-Material de Consumo, 33.90.36-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.**

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **03 de julho de 2024**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º -** Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de junho de 2024.

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo N.º 01/2024

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**8B40A69D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2024. Edição 3511

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>